DECRETO Nº 1.729 DE 05 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.231, de 24 de dezembro de 2013, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
F-148
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
144 – Transf.Rec.do FNDE-Progr.Alim.Escolar-PNAE.....R$ 6.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.Saúde
02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-309
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
102 – Rec.de Impostos e de Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 8.000,00

02.12.07 – Programa Saúde da Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde da Família
F-339
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
102 – Rec.de Impostos e de Transf.de Imposos Vinc.à Sde.....R$30.000,00
TOTAL.....R$44.000,00

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil

F-148
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.Saúde
02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-309
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
148 – Transf.de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 8.000,00

02.12.07 – Programa Saúde da Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde da Família
F-339
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
148 – Transf.de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$30.000,00
TOTAL.....R$44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de maio de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I